



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

Nº 758
258

= LEI Nº 1.019 DE 30 DE MAIO DE 1997 =

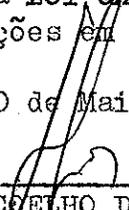
Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica declarado de Utilidade Pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE MANGABEIRA E REGIÃO - ANMAR, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Minas Novas sob o nº de ordem 1.246, no livro 03/A às folhas 29 v/30 em 07 de Outubro de 1996.

Artº 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de Maio de 1997.


= GERALDO COELHO DE JESUS =
Prefeito Municipal